



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE
MÃO DE OBRA Nº 15/2017**

Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominada IPE Prev, e OI S/A, estabelecida na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, no Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.535.764/0001-43 e Inscrição Estadual sob o nº 77.685.022, representada neste ato por Caroline de Andrade Vearick Gomes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 812.084.990- 68 e Leo Stapler, RG 1021211981, CPF 479.915.930-53, doravante denominada OI, de que trata o processo administrativo nº17/2442-0001188-7, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 099/2016, Tipo Menor Preço, da PROCERGS - Cia. de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serve o presente aditivo para:

- 1.1 Prorrogar a vigência do contrato, ora aditado, por 24 meses a partir de 12 de junho de 2020, de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2 Alterar valores, por acordo entre as partes, ficando o item 3.1 do contrato ora aditado com seguinte redação:

3.1 O preço referente à execução dos serviços contratados, base março/2020, é conforme a tabela abaixo:"

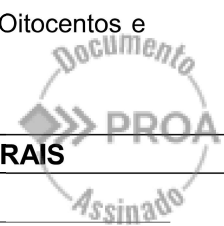




Velocidade (Kbps)	Degrau 0	Degrau 1
64	84,15	141,65
128	166,51	283,32
256	333,01	566,66
384	499,53	850,00
512	666,05	1.133,34
640	785,48	1.301,63
1.024	1.000,68	1.661,85
2.048	1.037,21	1.783,48
3.072	1.137,65	2.034,40
4.096	1.336,87	2.562,41
6.144	1.552,51	3.300,36
8.192	1.714,18	4.145,88
10.240	2.042,35	4.886,58
12.288	2.357,36	5.528,73
14.336	2.641,22	6.099,09
20.480	3.395,86	7.298,32
30.720	4.306,51	9.082,28
40.960	5.742,02	12.109,71
51.200	7.177,53	15.137,14
71.680	10.048,54	21.192,01
102.400	14.355,07	30.274,29

Os valores que constam na planilha acima incluem os tributos PIS e COFINS, mas não contemplam o ICMS, que deverá ser incluído sobre o valor indicado quando o contratante não for isento do imposto. Havendo isenção, o valor será exatamente o indicado acima.

- 1.3 Os preços previstos, serão aplicados em 90 (noventa) dias após a celebração do presente instrumento.
- 1.4 As partes concordam com a exclusão da cláusula 18.3 do contrato ora aditado, assegurando a manutenção da planta instalada e o limite de 25% para supressões do valor atualizado do contrato, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93, pelo prazo de 24 meses após assinatura do termo aditivo.
- 1.5 Fica desde ajustado que eventual upgrade dos links contratantes fica condicionado a viabilidade técnica verificada pela contratada.
- 1.6 O valor mensal aproximado do presente contrato será de R\$899,66(Oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV
 CNPJ: 92.829.100/0001-43
 Setor – Serviço de Compras e Contratos
 Avenida Borges de Medeiros, 1945 – CEP: 90.110-900 – Porto Alegre – RS

scc@ipe.rs.gov.br
 www.ipe.rs.gov.br



2.1 As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no Aditivo, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro.

3.2 E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este Aditivo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, de de 2020.

Representante da CONTRATANTE



Caroline Vearick
CPF: 812084990-68

Caroline de Andrade Vearick Gomes
Representante da OI



Fernando Mieres Caruso
CPF: 353648660-68

Léo Stapler
Representante da OI

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____





Nome do documento: 1 aditivo_contrato 15.pdf

Documento assinado por

José Guilherme Kliemann

Órgão/Grupo/Matrícula

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640

Data

09/06/2020 15:25:07

